



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 483, DE 25/10/2024

**ATUALIZA O VALOR DAS DIÁRIAS DE
VIAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o art. 40, incisos XXVII e XXXVII do Regimento Interno, e o art. 5º, da Lei nº 1.918/2023, em se tratando de simples atualização de valor na forma já prevista em lei;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os valores das diárias de viagens da Câmara Municipal instituídas pela Lei nº 1.918, de 20/10/2023, mediante a aplicação do percentual de 4,09% (quatro inteiros e nove centésimos por cento), conforme a variação do índice INPC apurado pelo IBGE relativo ao acumulado nos doze meses anteriores.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, o Anexo II da Lei nº 1.918/2023 passa a vigorar com os seguintes valores:

GRUPO	LOCALIDADE	VALOR DA DIÁRIA EM R\$
1	Distante até 50 km	183,65
2	Distante de 50 km até 100 km	229,55
3	Distante de 101 km até 300 km	344,34
4	Distante acima de 300 km ou com mais de 200.000 habitantes	413,21
5	Capitais de Estados	688,69
6	Distrito Federal	918,24

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba/MG, 25 de outubro de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.


VEREADOR MAURÍLIO RODRIGUES DOS REIS

Presidente da Câmara

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site
<http://sapl.riopomba.mg.leg.br> em 25 de outubro de 2024.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo